

PROJETO CIDADANIA ESPORTE CLUBE ZONA OESTE

PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 941249/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

O **INSTITUTO ACTYON SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 24, Sala 505, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20031-915, convida a todos interessados para participar do PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o instrumento celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Actyon Social. As propostas e demais documentos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **10 de junho de 2024**.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Aquisição e Contratação de Serviços é a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria contábil, para desenvolvimento do Projeto Cidadania Esporte Clube - Zona Oeste, no município do Rio de Janeiro/RJ, visando impactar as crianças e os jovens atendidos por meio de atividades esportivas e de lazer orientadas para a construção e consolidação dos valores de disciplina diária, comprometimento, respeito, responsabilidade e direcionamento para superação de obstáculos da vida, como ferramentas efetivas para alcançar a transformação social.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANT.	MENOR VALOR COTADO	
			Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Contabilidade - Prestação de serviços especializados de Contabilidade, assessorando na gestão e utilização dos recursos destinados à execução do projeto e na prestação de contas de forma transparência, assegurando conformidade dos procedimentos às normas e regulamentos vigentes, incluindo: - Elaboração de relatórios financeiros periódicos, detalhando as despesas do projeto, fornecendo visão clara e precisa dos recursos utilizados e garantindo a transparência total das ações realizadas. - Controle e prestação de contas com controle rigoroso dos recursos financeiros recebidos e utilizados, com documentação de todas as transações financeiras e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.	12	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00

<p>- Planejamento e acompanhamento orçamentário, acompanhando o cumprimento das metas financeiras do projeto ao longo do seu período de execução, incluindo a análise e o controle dos gastos, bem como a prevenção de quaisquer desvios orçamentários.</p> <p>- Assessoria em aspectos fiscais e tributários, com orientações sobre questões fiscais e tributárias pertinentes ao projeto, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a correta apuração e recolhimento de impostos, quando aplicável.</p> <p>- Auditoria interna para verificar a conformidade dos processos financeiros do projeto, identificando riscos e propondo melhorias nos controles internos, garantindo a integridade e a eficiência na utilização dos recursos.</p>			
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO			R\$ 67.800,00

3 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico acessado no endereço <https://wkf.ms/4bH3zTX>, no período entre as 9:00 horas do dia 20 de maio de 2024 e as 23:59 do dia 10 de junho de 2024.

As propostas deverão ser entregues digitadas em papel timbrado da empresa, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão estar datadas, contendo nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Para fins de homologação do resultado, o Instituto Actyon Social entrará em contato com o proponente que apresentar proposta comercial considerada a mais vantajosa para que seja apresentada documentação complementar para análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista. Na ocasião, a empresa deverá submeter para análise seu Contrato ou Estatuto Social e as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**
- Certidão RFB e PGFN, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** - CRF/FGTS, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT, que pode ser emitida por meio do

endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

As certidões deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

Após verificação da situação de regularidade da proponente, o resultado será publicado na página do Instituto Actyon Social, em até 7 (sete) dias úteis.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente instrumento correrão à conta do Termo de Fomento nº 941249/2023, devidamente firmado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Actyon Social.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Instituto Actyon Social em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da Contratada, no banco por esta indicado.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo de Aquisição e Contratação de Serviços poderá ser:

- a) Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogado, por conveniência e oportunidade do Instituto Actyon Social, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiado, por motivo justificado.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de maio de 2024.


CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA
Presidente